



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
01228/2025

Data de autuação
18/12/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA EMILIA PESSOA

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PADRE CHRYSTIAN SHANKAR, NA FORMA QUE INDICA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO PADRE CHRYSYTIAN
SHANKAR, NA FORMA EM QUE INDICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor **CHRYSYTIAN SHANKAR DE OLIVEIRA LIMA**, conhecido como Padre Chrystian Shankar, natural da cidade de Itaúna - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 13 de maio de 2025.


EMILIA PESSOA

Deputada Estadual





ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 14 de agosto de 1975, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, o Padre Chrystian Shankar tem se destacado amplamente por sua atuação pastoral, evangelizadora e social, especialmente junto às famílias. Com profundo compromisso cristão, tem promovido ações que unem solidariedade, cidadania e espiritualidade, alcançando milhares de pessoas em todo o país, com ênfase significativa no Estado do Ceará.

Sua dedicação, autenticidade e exemplo de vida têm contribuído para o fortalecimento da fé cristã, da cultura e da dignidade humana entre os cearenses, tornando-se referência para jovens, famílias e comunidades que veem em sua palavra e missão uma fonte de inspiração e transformação.

No Ceará, a atuação pastoral do Padre Chrystian Shankar tem gerado frutos concretos, refletidos na mobilização social e espiritual em diversas regiões do Estado. Suas pregações, encontros e projetos têm sido acolhidos com entusiasmo por parte da população, promovendo a paz, os valores familiares e a valorização da vida.

Dentre suas iniciativas de maior destaque está o “**Família Graça de Deus**”, evento idealizado pelo sacerdote e realizado anualmente em Fortaleza. O encontro reúne milhares de fiéis em momentos intensos de oração, reflexão e partilha, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e promover a vivência dos valores cristãos no cotidiano. Este retiro se tornou um marco no calendário religioso do Ceará, consolidando-se como um espaço de fé, cura espiritual e integração comunitária.



Diante do impacto de sua missão no Estado, do carinho demonstrado pelo povo cearense e da sua constante presença em solo alencarino, a concessão do **Título de Cidadão Cearense** ao Padre Chrystian Shankar é uma homenagem justa e meritória. Representa o reconhecimento oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a um sacerdote que, mesmo vindo de outra região do país, adotou o Ceará como um campo fértil de sua missão evangelizadora, dedicando-se com amor e zelo à transformação espiritual e social do povo cearense.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 13 de maio de 2025.


EMILIA PESSOA

Deputada Estadual



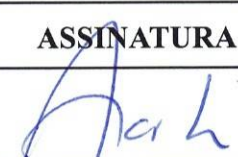



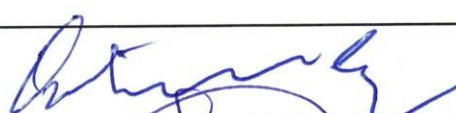
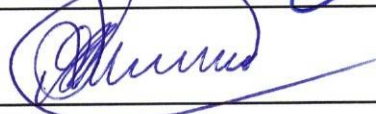

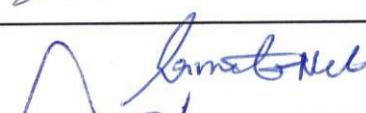





ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**ASSINATURAS EM APOIO AO PROJETO DE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
PADRE CHRYSYTIAN SHANKAR.**

DEPUTADO(A)	PARTIDO	ASSINATURA
ACRISIO SENA	PT	
AGENOR NETO	MDB	
ALCIDES FERNANDES	PL	
ALMIR BIÉ	PROGRESSISTAS	
ALYSSON AGUIAR	PCdoB	
ANTÔNIO GRANJA	PSB	
ANTÔNIO HENRIQUE	PDT	
AP. LUIZ HENRIQUE	REPUBLICANOS	
BRUNO PEDROSA	PT	
CARMELO NETO	PL	
CLÁUDIO PINHO	PDT	



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DANNIEL OLIVEIRA	MDB	
DAVID DURAND	REPUBLICANOS	
DAVI DE RAIMUNDÃO	MDB	
DE ASSIS DINIZ	PT	
DRA SILVANA	PL	
FELIPE MOTA	UNIÃO	
FERNANDO HUGO	PSD	
FIRMO CAMURÇA	UNIÃO	
GUILHERME BISMARCK	PSB	
GUILHERME LANDIM	PSB	
GUILHERME SAMPAIO	PT	
HEITOR FÉRRER	UNIÃO	
JEOVÁ MOTA	PSB	
JOÃO JAIME	PROGRESSISTAS	



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

JÔ FARIAS	PT	
JULIANA LUCENA	PT	
LARISSA GASPAR	PT	
LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTAS	
LUANA RÉGIA	CIDADANIA	
LUCÍLVIO GIRÃO	PSD	
LUCINILDO FROTA	PDT	
MARCOS SOBREIRA	PSB	
MARTA GONÇALVES	PSB	
MISSIAS DIAS	PT	
NIZO COSTA	PT	
QUEIROZ FILHO	PDT	
RENATO ROSENO	PSOL	
ROMEU ALDIGUERI	PSB	



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

SALMITO	PSB	
SARGENTO REGINAURO	UNIÃO	<i>Reginauro Sargento</i>
SÉRGIO AGUIAR	PSB	
SIMÃO PEDRO	PSD	
STUART CASTRO	AVANTE	
TIN GOMES	PSB	<i>Tin Gomes</i>

Touza Helena
[Signature]

Pedro U. C. G. [Signature]

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	03/02/2026 10:12:01	Data da assinatura:	04/02/2026 12:45:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
04/02/2026

LIDO NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

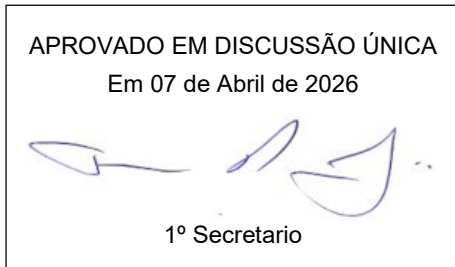
CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Requerimento Nº: 961 / 2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



REQUE.R. SEJA DETERMINADA A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA AS PROPOSIÇÕES QUE INDICA.

O Deputado que este subscreve REQUER a V. Exa., nos termos do art. 276, do Regimento Interno desta Casa, seja determinada a tramitação em regime de urgência as proposições que indica:

- Projeto de Lei nº 041/2026 - Oriundo da Mensagem nº 9.531 – Aatoria do Poder Executivo – Cria cargos de Oficial Investigador de Polícia no Quadro do Poder Executivo e amplia o aproveitamento na Polícia Civil de candidatos do concurso público regido pelo edital n.º 1 - PC/CE/ 2025, destinado ao provimento do referido cargo.
- Projeto de Lei nº 095/2026 - Aatoria do Deputado Leonardo Pinheiro - Denomina de Gilberto Lucas da Silva Moura a Escola de Tempo Integral localizada no município de Paraipaba-CE.
- Projeto de Lei nº 794/2025 - Aatoria do Deputado Lucinildo Frota – Concede o Título de Cidadão Cearense ao Pastor Ivan Cruz de Almeida
- Projeto de Lei nº 1228/2025 - Aatoria da Deputada Emília Pessoa - Concede o Título de Cidadão Cearense ao Padre Chrystian Shankar, na forma que indica.

Justificativa:

As proposições elencadas tratam de matérias de relevante interesse público, envolvendo, de um lado, o fortalecimento da segurança pública estadual, com a ampliação do efetivo da Polícia Civil, medida essencial para o enfrentamento da criminalidade e a melhoria da prestação dos serviços à população; e, de outro, o reconhecimento e a valorização de personalidades e espaços públicos que possuem significativa contribuição social, educacional e comunitária no âmbito do Estado do Ceará.

Requerimento Nº: 961 / 2026

A apreciação célere dessas matérias revela-se oportuna e necessária, tanto para viabilizar a implementação imediata de políticas públicas prioritárias, quanto para assegurar o devido reconhecimento institucional a cidadãos e equipamentos públicos de destacada relevância, promovendo integração social, valorização da memória e fortalecimento das identidades locais.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2026



Dep. GUILHERME SAMPAIO

Requerimento Nº: 961 / 2026

Informações complementares

Entrada Legislativo: 07.04.2026

Data Leitura do Expediente: 07.04.2026

Data Deliberação: 07.04.2026

Situação: Aprovado

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 1228/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	07/04/2026 13:32:54	Data da assinatura:	07/04/2026 13:33:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
07/04/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a horizontal line and a vertical line.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 1228/2025 - Á CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	07/04/2026 15:02:32	Data da assinatura:	07/04/2026 15:02:38



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
07/04/2026

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PL 1228/2025 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	07/04/2026 15:05:51	Data da assinatura:	07/04/2026 15:05:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
07/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 01228/2025

AUTORIA: DEPUTADA EMÍLIA PESSOA

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PADRE CHRYSTIAN SHANKAR, NA FORMA QUE INDICA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83, II combinado com 84, I, da Resolução nº 780/25, a fim de emitir-se Parecer quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei cujo número, autoria e ementa constam em epígrafe.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor CHRYSTIAN SHANKAR DE OLIVEIRA LIMA, conhecido como Padre Chrystian Shankar, natural da cidade de Itaúna - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DA JUSTIFICATIVA

Nascido em 14 de agosto de 1975, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, o Padre Chrystian Shankar tem se destacado amplamente por sua atuação pastoral, evangelizadora e social, especialmente junto às famílias. Com profundo compromisso cristão, tem promovido ações que unem solidariedade, cidadania e espiritualidade, alcançando milhares de pessoas em todo o país, com ênfase significativa no Estado do Ceará.

Sua dedicação, autenticidade e exemplo de vida têm contribuído para o fortalecimento da fé cristã, da cultura e da dignidade humana entre os cearenses, tornando-se referência para jovens, famílias e comunidades que veem em sua palavra e missão uma fonte de inspiração e transformação.

No Ceará, a atuação pastoral do Padre Chrystian Shankar tem gerado frutos concretos, refletidos na mobilização social e espiritual em diversas regiões do Estado. Suas pregações, encontros e projetos têm sido acolhidos com entusiasmo por parte da população, promovendo a paz, os valores familiares e a valorização da vida.

Dentre suas iniciativas de maior destaque está o "Família Graça de Deus", evento idealizado pelo sacerdote e realizado anualmente em Fortaleza. O encontro reúne milhares de fiéis em momentos intensos de oração, reflexão e partilha, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e promover a vivência dos valores cristãos no cotidiano. Este retiro se tornou um marco no calendário religioso do Ceará, consolidando-se como um espaço de fé, cura espiritual e integração comunitária.

Diante do impacto de sua missão no Estado, do carinho demonstrado pelo povo cearense e da sua constante presença em solo alencarino, a concessão do Título de Cidadão Cearense ao Padre Chrystian Shankar é uma homenagem justa e meritória. Representa o reconhecimento oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a um sacerdote que, mesmo vindo de outra região do país, adotou o Ceará como um campo fértil de sua missão evangelizadora, dedicando-se com amor e zelo à transformação espiritual e social do povo cearense.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Prescrevem os artigos da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

Art. 1º – A Lei poderá conceder o Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º – A proposta de concessão de Título a que se refere o Artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projetos de Lei subscrito, no mínimo, por dois terços dos membros do Poder Legislativo.

Art. 2.º-A. Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Cearense a pessoas que tenham sido condenadas criminalmente. (acrescido pela lei n.º 18.288, de 26.12.22)

Parágrafo único. A vedação prevista no caput dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.” (acrescido pela lei n.º 18.288, de 26.12.22)

Art. 3º – A proposição deverá ser previamente submetida à apreciação sucessiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Mesa Diretora, aos quais deverão manifestar-se, além do aspecto constitucional e jurídico, sobre o mérito da concessão.

Art. 4.º Durante a Sessão Legislativa anual, não serão concedidos mais do que 30 (trinta) títulos honoríficos de Cidadania Cearense. (nova redação dada pela lei n.º 19.132, de 19.12.24)

Art. 5º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa expedirá documento comprobatório de honraria, o qual será entregue à pessoa agraciada, em sessão especial para esse fim convocada.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina o artigo 200, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 751, de 14 de dezembro de 2022, atualizada pela Resolução 754, de 02 de março de 2023), *in verbis*:

(...)

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

Então, observa-se que a Nobre Parlamentar, autora da propositura sob exame, atende ao que determina a legislação que rege a matéria, uma vez que, apresenta tal moção através do projeto de lei, bem como está composto pela adesão e assinaturas de mais de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo.

Registre-se, por oportuno, que o art. 4º da referida lei foi modificado pela Lei Estadual nº 19.132, de 19.12.24, aumentando a possibilidade de concessão de títulos para 30, por sessão legislativa.

Ante o exposto, inferimos que o presente projeto de lei se encontra em sintonia com os ditames constitucionais e com o Regimento Interno desta casa, não havendo óbice para que caiba ao Parlamentar a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

CONCLUSÃO

Sendo assim, conforme as considerações acima expendidas, emitimos PARECER FAVORÁVEL à regular e regimental tramitação deste Projeto de Lei. É o parecer, que submetemos à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 3º da Lei nº 12.510/1995, o qual destaca que a Proposição seja encaminhada à apreciação sucessiva da CCJ e da Mesa Diretora, para manifestação do aspecto constitucional e jurídico, além do mérito da concessão.

Seja ainda levado em consideração o art. 2º-A da Lei 12.510/1995, incluído pela Lei nº18.288 de 26 de dezembro de 2022, para o fim de ilustrar que o Parecer Favorável a tramitação fica condicionado à satisfação da exigência ali contida, qual seja, a inexistência de condenação criminal.

E por fim, que seja ainda considerado o que é determinado no art. 4º da Lei nº 12.510/1995 (com redação dada pela Lei Estadual nº 19.132/2024) onde está consignado o limite de 30 (trinta) títulos honoríficos de “Cidadania Cearense” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. J. M. Cavalcante Filho', is written over a horizontal line.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 1228/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	07/04/2026 15:06:56	Data da assinatura:	07/04/2026 15:07:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
07/04/2026

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 1228/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À MESA DIRETORA		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	07/04/2026 16:00:22	Data da assinatura:	07/04/2026 16:00:27



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
07/04/2026

De acordo.

À Mesa Diretora.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 1228/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	07/04/2026 16:02:11	Data da assinatura:	07/04/2026 16:03:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
07/04/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Projeto de Lei nº 1228/2025

Autoria: Deputada Emilia Pessoa

Assunto: Concede o Título de Cidadão Cearense ao Padre Chrystian Shankar, na forma que indica.

Regime de Urgência: Sim

Fica designado(a) como relator(a) da proposição o(a) Senhor(a) Deputado(a) João Jaime.

Fortaleza, 07 de abril de 2026.



Felipe Mota
Presidente

Nº do Projeto de Lei: 01228/2026

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PADRE CHRYSTIAN SHANKAR, NA FORMA QUE INDICA.

Autor: DEPUTADA EMÍLIA PESSOA

PARECER

Nascido na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, Padre Chrystian Shankar se destaca por sua forte atuação pastoral, evangelizadora e social, e especial junto às famílias, por meio de ações que juntam solidariedade, cidadania e espiritualidade, principalmente no Estado do Ceará.

Seu trabalho tem contribuído para o fortalecimento da fé cristã, o que o torna uma referência para os jovens, as famílias e comunidades cearenses.

Dentre suas iniciativas, destacamos aqui “Família Graças a Deus”, evento anual que reúne milhares de fiéis em oração, reflexão e partilha, contribuindo para o fortalecimento dos laços familiares e dos valores cristãos.

Assim, pela importância de sua missão e seu carinho ao povo cearense somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, que tem por finalidade tão justa homenagem.

É o Parecer;

JOAO JAIME GOMES
MARINHO DE
ANDRADE:16408306349

Assinado de forma digital por JOAO
JAIME GOMES MARINHO DE
ANDRADE:16408306349
Dados: 2026.04.08 13:04:56 -03'00'

Deputado João Jaime
4º Secretário



Projeto de Lei nº 1228/2025

Autoria: Deputada Emilia Pessoa

Assunto: Concede o Título de Cidadão Cearense ao Padre Chrystian Shankar, na forma que indica.

Relator(a): Deputado(a) João Jaime

Parecer: Favorável

APROVADO O PARECER

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE

Deputado Danniell Oliveira
1º VICE-PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar
2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz
1º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota
2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota
3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime
4º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	14/04/2026 10:27:53	Data da assinatura:	14/04/2026 11:49:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
14/04/2026

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 23ª (VÍGESIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 7 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 27ª (VÍGESIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 7 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 128ª (VÍGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 7 DE ABRIL DE 2026.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SESSENTA E SETE

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO PADRE CHRYSTIAN
SHANKAR.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Padre Chrystian Shankar de Oliveira Lima, natural do Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de abril de 2026.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



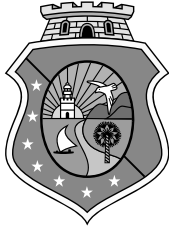
DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº064 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.707, de 08 de abril de 2026.

(Autoria: Jô Farias)

RECONHECE O REPENTE COMO BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Repente como Bem de Destacada Relevância do Estado do Ceará, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e afetiva para o povo cearense.

Art. 2.º O objetivo desta Lei é valorizar, divulgar e reconhecer a importância cultural e histórica do Repente no Estado do Ceará como forma de preservar essa cultura intergeracional.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.708, de 08 de abril de 2026.

(Autoria: Alysson Aguiar)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE IBIAPINA COMO POLO ESTADUAL DE PRODUÇÃO DE ABACATE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Município de Ibiapina, localizado na Serra da Ibiapaba, como Polo Estadual de Produção de abacate, em razão de sua expressiva representatividade, produtividade e relevância socioeconômica no cultivo dessa fruta.

Art. 2.º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo valorizar a atividade agrícola local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.709, de 08 de abril de 2026.

(Autoria: Lucinildo Frota)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PASTOR IVAN CRUZ DE ALMEIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Pastor Ivan Cruz de Almeida, natural do Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.710, de 08 de abril de 2026.

(Autoria: Emília Pessoa)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PADRE CHRYSYIAN SHANKAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Padre Chrystian Shankar de Oliveira Lima, natural do Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.711, de 08 de abril de 2026.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA GILBERTO LUCAS DA SILVA MOURA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Gilberto Lucas da Silva Moura a Escola de Tempo Integral localizada na Av. Maria Moreira, n.º 323, no Bairro Monte Alverne, no Município de Paraipaba-CE.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

